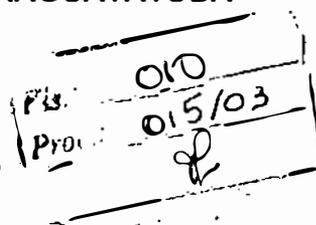




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1005, DE 09 DE ABRIL DE 2003.



"Altera a Lei nº 290, de 11 de janeiro de 1993, para corrigir a identificação da via pública denominada de "Jorge Burihan""

Autor: Ver. Aureliano Gonçalves Pereira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo. 1º.** - O artigo 1º da Lei nº 290, de 11 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de "JORGE BURIHAN" a Avenida que inicia na Avenida Campos Salles, no Bairro Jardim Jaqueira, segue com a mesma largura, e termina no muro de divisa com a Fazenda Serramar."

**Artigo 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui de localização.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2003.

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal



16:55 10/04/2003 000 6000 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP

  
Valdirene Ferreira de Paula  
Assistente Administrativo II  
Expediente Legislativo